



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.698 - 07/02/96



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.621/96, **DECRETA:**

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08-48-247-051

3132 - Outros serviços e encargos R\$250.000,00

ART. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a anulação da dotação conforme abaixo indicada na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64.

06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

15-82-492-052

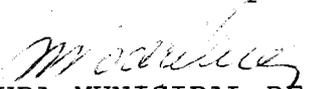
3113 - Obrigações patronais R\$250.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de Fevereiro de 1996.


PLÁCIDO RIBEIRO VAZ

Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Chefe de Gabinete